

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGILO:() SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:(X) SIM () NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:

Secretaria municipal de segurança e trânsito - SST

Secretário:

Wesney de Castro Sodré

E-mail (institucional):

secretariadetransito.sinopmt@gmail.com

Telefone (Institucional):

66 3520-7373 / 66 9.9998-5782

2 – OBJETO

2.1 Especificação do objeto:

A demanda consiste na aquisição futura, por meio de registro de preços, de materiais para sinalização viária, para atender às necessidades da secretaria de segurança e trânsito de sinop/mt por um período de 12 (doze) meses.

2.2 Descrição e quantidades

	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	CÓDIGO O PREF	UNID. MED.	QUANT.	MEDIANA	TOTAL
GRUPO 1 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	TINTA COR CINZA CHUMBO PARA DEMARCAÇÃO ASFALTICA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERISTICAS GERAIS, A FACIL HOMOGENEIZACAO, SECAGEM RAPIDA, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERA APRESENTAR OTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERENCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALAO 18 LT.	00071045	401473	UNIDADE	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
	2	SOLVENTE/ DILUENTE A BASE DE TOLUENO/TOLUOL PARA DILUICAO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NBR ABNT 8.911. BALDE DE 18 LT.	88147-3	404049	UNIDADE	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
	3	TINTA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO ASFALTICA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS	00021233	401469	UNIDADE	600	R\$ 290,00	R\$ 174.000,00



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS, A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERÊNCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALÃO 18 LT.						
4		TINTA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS, A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERÊNCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALÃO 18 LT, PADRÃO SMT	00024851	400614	UNIDADE	50	R\$ 254,00	R\$ 12.700,00
5		TINTA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS, A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERÊNCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALÃO 18 LT.	97321-1	401468	UNIDADE	900	R\$ 263,00	R\$ 236.700,00
6		TINTA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS, A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE	00021234	401472	UNIDADE	70	R\$ 279,00	R\$ 19.530,00



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



		NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERENCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALAO 18 LT.						
VALOR TOTAL DO GRUPO								R\$ 615.930,00
GRUPO 2 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	POSTE TUBULAR GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, 2 POLEGADAS, 50 MM DE DIÂMETRO, 3,00 MT DE COMPRIMENTO, 1,55 MM DE ESPESSURA, COM ALETAS ANTIGIRO NA BASE INFERIOR, PARTE SUPERIOR DO TUBO FECHADA PARA NÃO INFILTRAR ÁGUA, JUNTAMENTE COM 2 PARAFUSOS FRANCES 1/4X3, E 2 ARRUELA LISA GALVANIZADOS.	342934-2	405047	UNIDADE	6000	R\$ 104,97	R\$ 629.820,00
VALOR TOTAL DO GRUPO								R\$ 629.820,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO								R\$ 1.245.750,00

2.2 Natureza do Objeto:

2.2.1. Definição do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a implementação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de bens de consumo (materiais para sinalização viária). Estes bens são destinados a suprir, de forma contínua e programada, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Sinop/MT, com vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses.

O objetivo estratégico é assegurar o fornecimento ágil e ininterrupto de insumos indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção, ampliação e modernização da sinalização horizontal, vertical e auxiliar nas vias urbanas do município.

2.2.2. Classificação e Natureza do Objeto

Para fins de enquadramento legal, o objeto desta contratação é classificado como COMPRA DE BENS.

Conforme a definição do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, os materiais licitados são considerados BENS COMUNS, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT/CONTRAN), conforme detalhado neste documento. Essa classificação fundamenta a adoção da modalidade Pregão para a seleção do fornecedor.

A natureza de consumo essencial e contínuo destes bens, vital para a segurança e fluidez do tráfego e para o cumprimento das atribuições legais do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como a solução de contratação mais eficiente e adequada.

2.3 Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes:

O presente Sistema de Registro de Preços destina-se exclusivamente a atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, não sendo aberto à participação



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
TRÂNSITO



de outras Secretarias ou autarquias municipais.

A decisão de não realizar consulta prévia aos demais órgãos da Administração se fundamenta na natureza intrinsecamente técnica e de uso restrito dos bens licitados, os quais não correspondem a materiais de uso administrativo geral ou compartilhado. A justificativa detalha-se da seguinte forma:

Atribuição Legal e Finalística: Os materiais para sinalização horizontal (termoplástico, microesferas) e vertical (placas de sinalização) são insumos diretamente vinculados à competência legal e à atividade-fim do órgão executivo de trânsito do Município, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A aplicação, manutenção e padronização da sinalização viária são atribuições exclusivas desta Secretaria, que detém o conhecimento técnico e as equipes especializadas para tal.

Especificidade Técnica: Os materiais a serem adquiridos exigem conhecimento técnico específico para sua correta especificação e aplicação. Não se configuram como itens de prateleira para uso genérico, mas como componentes de um sistema de engenharia de tráfego.

Inexistência de Demanda Similar: Não há, na estrutura organizacional da Prefeitura de Sinop, outras Secretarias ou entidades que executem atividades de sinalização viária e que, portanto, pudessem ter demanda pelos itens licitados. Itens como "Microesferas de Vidro Tipo II A" e "Material Termoplástico para Extrusão" são de aplicação exclusiva para demarcação viária profissional.

Dessa forma, a realização de uma consulta aos demais órgãos sobre o interesse em participar deste Registro de Preços seria uma medida inócua e contrária ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que não existe previsão de demanda por estes materiais específicos em outras áreas da gestão municipal. O processo foi, portanto, corretamente dimensionado para atender unicamente ao órgão demandante.

2.3.1. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

Item	Descrição e Especificação	Unidade de medida	Solicitação mínima	Solicitação máxima	Quantidade total
GRUPO 1					
1	TINTA COR CINZA CHUMBO PARA DEMARCAÇÃO ASFALTICA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS DA NBR 11862	UNIDADE	70	180	200



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



	E TENDO COMO CARACTERISTICAS GERAIS, A FACIL HOMOGENEIZACAO, SECAGEM RAPIDA, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERA APRESENTAR OTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERENCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALAO 18 LT.				
2	SOLVENTE/ DILUENTE A BASE DE TOLUENO/TOLUOL PARA DILUICAO DE TINTA PARA DEMARCAO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA, NBR ABNT 8.911/2019. BALDE DE 18 LT - (EXCLUSIVO PARA M.E E. E.P.P)	UNIDADE	250	400	500
3	TINTA COR AMARELA PARA DEMARCACAO ASFALTICA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERISTICAS GERAIS, A FACIL HOMOGENEIZACAO, SECAGEM RAPIDA, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM	UNIDADE	250	500	600



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



	MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERA APRESENTAR OTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERENCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALAO 18 LT.				
4	TINTA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO ASFALTICA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, PADRAO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERISTICAS GERAIS, A FACIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RAPIDA, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERA APRESENTAR OTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERENCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALAO 18 LT, PADRAO SMT	UNIDADE	15	35	50
5	TINTA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO ASFALTICA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE,	UNIDADE	300	750	900



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



	MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERISTICAS GERAIS, A FACIL HOMOGENEIZACAO, SECAGEM RAPIDA, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERA APRESENTAR OTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERENCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALAO 18 LT.				
6	TINTA COR PRETA PARA DEMARCAÇAO ASFALTICA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIREINADA EM SOLVENTE, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, ATENDENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERISTICAS GERAIS, A FACIL HOMOGENEIZACAO, SECAGEM RAPIDA, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOTERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERA APRESENTAR OTIMA REFLETIVIDADE	UNIDADE	20	35	70



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
TRÂNSITO



	NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. (REFERENCIA COMERCIAL MARCA INDUTIL) GALAO 18 LT.				
GRUPO 2					
1	POSTE TUBULAR GALVANIZADO PARA FIXACAO DE PLACAS SINALIZACAO DE TRANSITO, 2 POLEGADAS, 50 MM DE DIAMETRO, 3,00 MT DE COMPRIMENTO, 1,55 MM DE ESPESSURA, COM ALETAS ANTIGIRO NA BASE INFERIOR, PARTE SUPERIOR DO TUBO FECHADA PARA NAO INFILTRAR AGUA, JUNTAMENTE COM 2 PARAFUSOS FRANCES 1/4X3, E 2 ARRUELA LISA GALVANIZADOS.	UNIDADE	1500	3500	6000

3 - JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa:

O município de Sinop, em constante processo de crescimento urbano e aumento do fluxo de veículos e pedestres, vem enfrentando desafios significativos no que tange à segurança viária e à organização do trânsito. A ausência ou precariedade da sinalização de trânsito, horizontal e vertical, tem gerado dificuldades na orientação dos condutores e pedestres, facilitando a ocorrência de acidentes e comprometendo a fluidez do tráfego em vias públicas. A demanda por melhorias nessa área é crescente, sendo frequentemente apontada pela população como um dos principais entraves à mobilidade urbana segura.

Além das questões relacionadas à segurança, a falta de sinalização adequada prejudica a efetividade das ações de educação e fiscalização de trânsito promovidas pela municipalidade. Sem o devido suporte visual, as campanhas educativas perdem parte de sua eficácia e o trabalho dos agentes de trânsito é dificultado, uma vez que a inexistência de informações claras compromete a obediência e o cumprimento das normas estabelecidas. Situações recorrentes de desrespeito às regras podem ser atribuídas, em boa parte, à indefinição e à insuficiência de orientações apropriadas nas vias públicas.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de manutenção constante da infraestrutura de sinalização, uma vez que diversos elementos expostos à ação do tempo e do uso intenso acabam se tornando rapidamente obsoletos ou danificados. A substituição periódica, assim como a ampliação da cobertura de sinalização nos novos bairros e regiões



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



em expansão, torna-se imprescindível para acompanhar o desenvolvimento urbano sustentável do município.

Neste sentido, evidencia-se a importância de identificar e enfrentar de forma estruturada o problema da sinalização viária insuficiente ou ineficiente, visando proporcionar maior segurança, organização e qualidade de vida para os cidadãos de Sinop. Considerando o interesse público e os princípios de prevenção e promoção da segurança, torna-se indispensável buscar soluções que possam responder às demandas crescentes da cidade quanto à mobilidade e à segurança no trânsito.

3.1.1 Justificativa da licitação por Grupos:

3.1.1.1 Análise da Viabilidade Técnica e Econômica do Agrupamento:

A modelagem adotada para esta licitação, que visa à aquisição de materiais de sinalização, foi estruturada da seguinte forma:

Lote 01: Postes de sinalização.

Lote 02: Tintas e solventes para sinalização.

Esta divisão fundamenta-se nas seguintes razões técnicas e econômicas:

3.1.1.2 Do Agrupamento do Lote 02 (Tintas e Solventes):

O agrupamento dos itens "tintas" e "solventes" em um único lote, a ser adjudicado a um único fornecedor, justifica-se pelos seguintes motivos:

Conexão Técnica e Garantia da Qualidade: Existe uma interdependência técnica intrínseca entre tintas e os solventes utilizados para sua diluição e aplicação. Fabricantes de tintas especificam em seus manuais técnicos os tipos e as proporções de solventes compatíveis para garantir a performance do produto final, incluindo aderência, durabilidade, tempo de secagem e resistência. A aquisição desses itens de fornecedores distintos criaria um risco técnico relevante de incompatibilidade química, o que poderia comprometer a qualidade da sinalização e acarretar a perda da garantia dos produtos.

Otimização da Gestão Contratual e Responsabilização: A celebração de um contrato único para o fornecimento de tintas e solventes simplifica sobremaneira a gestão administrativa. Reduzem-se os custos operacionais de fiscalização, recebimento, controle de estoque e pagamentos. Ademais, unifica-se a responsabilidade por eventuais vícios de qualidade. Caso ocorram problemas na aplicação ou na durabilidade da sinalização, a responsabilização de um único fornecedor é direta, evitando o "jogo de empurra" que poderia ocorrer entre um fornecedor de tinta e um de solvente.

Vantajosidade Econômica e Economia de Escala: O mercado fornecedor destes produtos é, em geral, especializado em soluções químicas para sinalização. Empresas que comercializam tintas também costumam fornecer os solventes e diluentes correlatos. O agrupamento em lote tende a gerar propostas economicamente mais vantajosas, pois permite que os fornecedores otimizem sua logística e ofereçam melhores condições comerciais pelo conjunto de itens, configurando economia de escala.

3.1.1.3 Da Separação do Lote 01 (Postes):

A decisão de licitar os postes em um lote separado demonstra que a Administração realizou uma análise criteriosa do mercado e buscou aplicar a regra do parcelamento onde ela se mostrava viável e vantajosa. Os postes de sinalização (metálicos, de concreto ou de outro material) pertencem a um segmento de mercado completamente distinto daquele de produtos químicos (tintas e solventes).

O agrupamento de postes com tintas e solventes em um único lote resultaria em uma restrição indevida à competitividade, pois pouquíssimas empresas atuam simultaneamente nestes dois mercados distintos (metalurgia/construção civil e indústria química). Portanto, a separação em lotes distintos maximiza o universo de potenciais licitantes para cada segmento, em estrita observância ao objetivo principal do parcelamento.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



3.2. Matriz de Risco:

Não foi adotada a matriz de risco para este processo licitatório. Matriz está disposta expressamente no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021, como cláusula necessária nos contratos administrativos.

Em regra, de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei 14.133/2021 (quando for o caso), a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada. É o caso em questão, pois se trata de uma simples contratação de empresa para implantação e manutenção de radares.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com o Art. 22, § 3º e Art. 6º, Inciso XXII da Lei 14.133/2021, a matriz de risco se torna obrigatória somente em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

3.3 Gerenciamento/ Mapa de Risco:

3.3.1 Justificativa para não confecção de mapa/gerenciamento de risco:

A ausência do mapa/gerenciamento de riscos, conforme previsto no Decreto Municipal, justifica-se pelo fato de ser um processo de baixa complexidade e tratar-se de contratação de empresa fornecedora de objeto que é normalmente utilizado pela Administração Pública. As hipóteses de dispensa do gerenciamento de risco, conforme disposto no Decreto Municipal 359/2023 dispõe no art. 521, § 2º:

O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa.

Portanto, o mapa de riscos acima citado não constará neste processo, devido não ser o caso, conforme documento em anexo.

4 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade especificada em cada item próprio, nas respectivas quantidades solicitadas, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário local de Sinop-MT), a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

4.1.1. Os materiais deverão ser novos, entregues em embalagens individuais, própria, original de fábrica (quando couber) e adequadas, conforme solicitações, devendo garantir a proteção durante o transporte e armazenamento, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

4.1.2. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

4.1.3. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios, danos no transporte, defeito de fabricação, amassados, arranhões ou outros tipos de vícios serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações solicitadas, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Administração.

4.1.4. O prazo para início da garantia dos produtos fornecidos pelo fabricante, será



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



contado após a etapa que se sucede a entrega, sujeitos a avaliação e posteriormente a aceitação dos produtos entregues, necessários para que os mesmos estejam dentro de suas condições de normalidade.

4.1.5. Os materiais deverão ser entregues nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, (no perímetro urbano) de acordo com a emissão de Nota de Empenho, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.7. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. Fraude em licitação ou contrato.

4.2 Natureza do Objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme a definição estabelecida no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Essa classificação é possível porque os padrões de desempenho e qualidade dos materiais podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3 Garantia Contratual:

Não será exigido garantia contratual, todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

4.4 Duração do Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, essa vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições de preço vantajosas para a Administração. A contratação em questão, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento não-continuado, terá sua duração enquadrada com base no Art. 105 da mesma Lei.

4.5 Cota exclusiva/Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que os lotes que compõem este objeto apresentam valor total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será processada sob o rito de Ampla Concorrência, permitindo a participação de quaisquer empresas que preencham os requisitos de habilitação, conforme estabelece a legislação vigente.

Embora a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014) preveja o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a aplicação das cotas exclusivas de que trata o Art. 48, Inciso I, fica afastada neste certame devido ao vulto econômico dos itens.

Fundamentação Legal:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, visto que os valores estimados ultrapassam o limite legal para a reserva de cotas ou exclusividade de lotes, o presente processo licitatório será de Ampla Concorrência. Ressalta-se, contudo, que serão preservados os demais benefícios previstos na referida Lei Complementar, tais como o direito de preferência no desempate e a possibilidade de regularização fiscal tardia, garantindo assim o cumprimento da função social e econômica



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
TRÂNSITO



de incentivo às ME e EPP, sem prejuízo à competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.6 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA ESTE OBJETO.

* ATA n.º 172/2024, 173/2024, 174/2024 e 175/2024 licitação 114/2024 na modalidade de Pregão e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual).

4.7 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

- LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005, SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 236/2007, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160/2024, ANEXO II DO CTB – SINALIZAÇÃO.

ABNT NBR 11862 – Sinalização horizontal viária.

4.8 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Contratação exclusiva da unidade administrativa demandante

4.9 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não.

4.9.1 Justificativa:

Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

4.10 Eventual necessidade de registro e licenças quando obrigatório por lei:

Não se aplica.

4.11 Eventual necessidade de visita técnica, quando aplicável:

Não se aplica.

4.12 Das condições para participação de empresas em Consórcio:

4.12.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

4.13. Não poderão participar deste processo:

4.13.1.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

4.13.1.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.13.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.13.1.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

4.13.1.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.13.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.13.1.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

4.14. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

4.14.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.14.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.14.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.14.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.14.1.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.14.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.14.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.1.8. O impedimento de que trata o item 4.11.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14.1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.12.2.. e 4.12.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14.1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14.1.11. O disposto nos itens 4.12.2. e 4.12.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



4.14.1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.1.13. A vedação de que trata o item 4.12.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

4.15.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

4.15.1.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

4.15.1.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

4.15.1.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

4.15.1.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

4.15.1.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

4.15.1.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

4.15.1.8. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.15.1.9. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

4.15.1.10. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

4.15.1.11. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.15.1.12. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.16 Da sustentabilidade e impactos ambientais:

Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, um dos objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública busca, sempre que



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



possível, adotar critérios de sustentabilidade em suas contratações.

No entanto, para o objeto desta licitação, a natureza dos materiais a serem adquiridos — que são definidos por normas técnicas rigorosas e voltados diretamente à segurança viária — torna impraticável a aplicação de critérios de sustentabilidade que possam restringir a competitividade ou comprometer a eficiência da contratação.

Assim, não se verificam impactos ambientais relevantes que possam ser mitigados por meio de exigências adicionais. A aquisição de materiais de sinalização, cujo principal requisito é a conformidade com as especificações técnicas de desempenho e durabilidade (ABNT, CONTRAN), é prioritária para garantir a segurança no trânsito e o cumprimento das atribuições da Secretaria de Segurança e Trânsito. A não aplicação de critérios de sustentabilidade está, portanto, alinhada com a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade e a segurança do serviço público.

4.17 Necessidade de apresentação de amostra, protótipo, catálogo, folders e etc:

4.17.1. Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas e de desempenho estabelecidas neste Edital, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no Lote 01 (Tintas e Solventes) será obrigatoriamente convocada a apresentar amostras dos materiais ofertados, compreendendo tintas viárias e seus respectivos solventes, bem como catálogos, fichas técnicas, laudos, folders ou folhetos técnicos oficiais do fabricante.

4.14.2 Não será exigida a apresentação de amostras para os demais lotes, em especial para o lote relativo aos postes de sinalização.

4.17.3. A licitante deverá encaminhar as amostras e a documentação técnica exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação.

4.17.4. As amostras apresentadas serão submetidas a testes técnicos objetivos de conformidade, desempenho e qualidade, destinados a verificar o efetivo atendimento aos requisitos mínimos do Edital, podendo compreender, entre outros:

a) Para as tintas e solventes:

tempo de secagem;

poder de cobertura;

aderência ao pavimento;

4.17.5. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria requisitante, que emitirá parecer técnico fundamentado, concluindo pela aceitabilidade ou não dos materiais apresentados, com base exclusivamente nos critérios técnicos definidos neste Edital.

4.17.6 A reprovação das amostras, em razão do não atendimento às especificações técnicas ou do desempenho insatisfatório nos testes realizados, acarretará a desclassificação da licitante, com a consequente convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



4.17.7. O não envio das amostras ou da documentação técnica no prazo estabelecido, bem como a apresentação de materiais em desacordo com aqueles descritos na proposta apresentada, implicará na desclassificação automática da licitante.

4.17.8. As amostras que, em razão da realização dos testes técnicos ou de aplicação prática, forem totais ou parcialmente consumidas, deterioradas ou sofrerem danos, não serão devolvidas pela Administração, não sendo devido qualquer tipo de indenização ou ressarcimento à licitante.

4.17.7. Da Quantidade de Amostras a Serem Apresentadas – Lote 01 (Tintas e Solventes)

Para fins de realização dos testes técnicos previstos neste Edital, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no Lote 01 (Tintas e Solventes) deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes quantidades de amostras, independentemente do quantitativo total contratado:

a) Tintas para demarcação viária (galão de 18 litros):

01 (um) galão de tinta cor cinza chumbo item 01 do lote 01;

01 (um) galão de tinta cor amarela item 03 do lote 01;

01 (um) galão de tinta cor azul item 04 do lote 01;

01 (um) galão de tinta cor branca item 05 do lote 01;

01 (um) galão de tinta cor preta item 06 do lote 01.

b) Solvente/Diluyente:

01 (um) galão/balde de 18 litros de solvente, conforme recomendação técnica do fabricante, destinado à realização dos testes de diluição, aplicação e verificação de compatibilidade química item 02 do lote 01.

4.17.8. As quantidades de amostras exigidas destinam-se exclusivamente à realização dos testes técnicos de conformidade, desempenho e compatibilidade entre tinta e solvente, não se confundindo com o fornecimento regular do objeto contratado, nem gerando direito a compensação financeira.

4.17.9 Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP 78.550-456, Sinop - MT.

4.17.10. Do Local, Forma e Custeio da Entrega das Amostras

As amostras exigidas no âmbito do Lote 01 (Tintas e Solventes) deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória com a Avenida dos Pinheiros, Parque das



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUO, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



Araras, CEP 78.550-456, Sinop – MT, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal.

A entrega, o transporte, a descarga, a embalagem, o seguro, bem como quaisquer outros custos, despesas ou encargos necessários ao envio das amostras correrão integralmente por conta e risco da licitante, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade ou ônus financeiro.

A Administração não se responsabilizará por extravios, avarias, danos ou atrasos ocorridos durante o transporte das amostras, sendo de inteira responsabilidade da licitante garantir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições para avaliação.

A entrega das amostras não gera direito a ressarcimento, indenização ou compensação financeira, ainda que os materiais venham a ser consumidos, danificados ou inutilizados durante a realização dos testes técnicos.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. Contexto e Problema a ser resolvido

O município de Sinop, em virtude de seu contínuo crescimento urbano e aumento do fluxo de veículos, enfrenta o desafio constante de manter e expandir a sinalização viária em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do CONTRAN. A sinalização existente sofre um processo natural de degradação devido à ação do tempo (intempéries) e ao desgaste provocado pelo tráfego intenso, resultando em perda de visibilidade, retro refletividade e legibilidade.

A ausência ou deficiência de sinalização viária adequada acarreta consequências diretas, tais como:

Aumento do risco de acidentes de trânsito, colocando em perigo a vida de motoristas, pedestres e ciclistas.

Redução da eficiência do fluxo de veículos, gerando lentidão e congestionamentos.

Dificuldade na fiscalização e ordenamento do trânsito por parte dos agentes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Exposição do Município a potenciais responsabilidades cíveis em casos de acidentes causados por falhas na sinalização.

Dessa forma, a necessidade de intervenções para manutenção, revitalização e implantação de nova sinalização é contínua e imprevisível, exigindo que a Administração Municipal disponha de materiais de forma ágil e ininterrupta.

5.2. A Solução Proposta: Registro de Preços para Fornecimento Contínuo

A solução proposta é a contratação de fornecedores por meio de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição futura e parcelada de materiais de sinalização viária. Esta modelagem é a mais adequada para o problema apresentado, pois oferece:

Flexibilidade e Agilidade: Permite que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito solicite os materiais conforme a demanda real, seja para atender a um cronograma de



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



manutenção ou para responder a uma necessidade emergencial (ex: após recapeamento asfáltico, interdição de via, ou dano ao patrimônio).

Eficiência Orçamentária: Evita a necessidade de grandes desembolsos imediatos e a imobilização de capital em estoques. O pagamento ocorre apenas pela quantidade efetivamente entregue.

Otimização de Estoque: Impede o acúmulo de grandes volumes de materiais que podem se degradar ou ter o prazo de validade expirado, garantindo o uso de produtos sempre em suas melhores condições.

5.3. Componentes da Solução e seus Benefícios Integrados

Os itens a serem registrados formam uma solução completa e integrada para a manutenção e expansão da sinalização viária do município:

Sistema de Sinalização Horizontal (Pintura de Vias): Composto pela Tinta Viária de alta performance e pelo Solvente específico para diluição e limpeza, este sistema é a base para a organização do fluxo urbano. A tinta viária garante uma secagem rápida e excelente aderência ao pavimento, permitindo que a liberação do tráfego ocorra em menor tempo após a aplicação. O uso do solvente adequado assegura a viscosidade ideal para a aplicação (seja por rolo ou máquina), garantindo a espessura correta da camada e a longevidade das faixas de pedestres, linhas de eixo e bordos, otimizando o consumo de material e os recursos públicos.

Sistema de Suporte e Sinalização Vertical (Postes): Os Postes de Sinalização são os elementos estruturais indispensáveis para a sustentação das placas de regulamentação, advertência e indicação. Fabricados para resistir aos esforços mecânicos e às condições climáticas, eles garantem que a comunicação visual esteja sempre na altura e ângulo de visão ideais para os condutores. A disponibilidade destes itens via SRP permite a padronização das vias públicas e a rápida resposta na substituição de suportes avariados por colisões ou corrosão, mantendo a integridade do sistema de trânsito.

Integração e Eficiência Operacional: A combinação destes materiais permite uma gestão dinâmica e eficiente. Enquanto os postes garantem a permanência e visibilidade da sinalização vertical, o conjunto de tinta e solvente assegura que a sinalização horizontal esteja sempre revitalizada e nítida. Esta abordagem integrada reduz o índice de acidentes ao proporcionar uma leitura clara da via, tanto pelo contraste da pintura no solo quanto pela correta fixação das mensagens aéreas, promovendo um ambiente urbano mais seguro e ordenado.

5.4. Resultados Esperados

Com a implementação desta solução, espera-se alcançar os seguintes resultados estratégicos para o município de Sinop:

Melhoria Contínua dos Níveis de Segurança Viária, com a consequente redução do número e da gravidade dos acidentes de trânsito.

Plena Conformidade com a Legislação de Trânsito, mantendo a infraestrutura viária do município sempre atualizada e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Maior Fluidez e Ordenamento no Trânsito, resultando em melhor mobilidade urbana para toda a população.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
TRÂNSITO



Aumento da Capacidade de Resposta da Secretaria de Segurança e Trânsito a eventos não planejados e às demandas de crescimento da cidade.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão de Ordens de Fornecimento (ou documento equivalente) pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, de acordo com a necessidade e as quantidades registradas na Ata de Registro de Preços. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda.

7 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da demanda é de R\$ 1.245.750,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

8 - DA ENTREGA

8.1. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP 78.550-456, Sinop - MT.

8.2. Prazos de Entrega: O prazo de entrega para cada item será de até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou documento equivalente pela Contratante.

8.3. Horários de Entrega: As entregas deverão ser realizadas em horários definidos pela empresa vencedora, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, de modo que interfira o mínimo possível nos serviços prestados. A Contratante deverá ser notificada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas sobre a data e horário previstos para a entrega.

8.4. Recebimento:

8.4.1. Recebimento Provisório: Os itens da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante Termo de Recebimento (ANEXO I) do Termo de Referência, no momento da entrega (imediato), para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência.

8.4.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo do objeto dar-se-á imediatamente a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas), da quantidade e da garantia do material. Após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8.4.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos serviços.

8.4.4. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.4.5. Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1.1.1. Fornece os materiais (tintas, solventes e postes) nas condições, quantidades e com a qualidade exigida neste Termo de Referência;

9.1.1.2. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



9.1.1.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, cabendo à contratada o seu descarregamento e organização no local indicado pelo servidor responsável, em estrita observância das especificações constantes no termo de referência e da proposta;

9.1.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

9.1.1.5. Arcar com toda e qualquer despesa relativa à contratação ora pactuada, dentre elas, carga, transportes horizontais ou verticais, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais ou trabalhistas;

9.1.1.6. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento dos materiais a que está obrigada;

9.1.1.11. Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes;

9.1.1.12. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando estiverem devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável;

9.1.1.13. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor (https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home), conforme Decreto 230/2023. O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

9.1.1.14. As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa;

9.1.1.15. Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022;

9.1.1.16. Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento;

9.1.1.17. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus adicional de frete ou descarga, mediante a emissão de ordem de fornecimento, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.18. Os produtos fornecidos deverão ser novos e estar em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas com rótulos contendo lote, data de fabricação e prazo de validade (no caso de tintas e solventes), e integridade estrutural sem avarias ou oxidação (no caso dos postes).

9.1.1.19. Executar o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulada na proposta durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 meses;

9.1.1.20. Trocar, reparar ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação, como tintas fora da viscosidade, solventes contaminados ou postes com defeitos de galvanização/pintura;

9.1.1.21. A empresa deve atender todas as especificações e exigências contidas neste Termo, conforme solicitação da Secretaria Municipal envolvida;

9.1.1.22. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas da entrega, declarando a inexistência de vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Municipal;

9.1.1.23. Ficar a cargo da empresa contratada a responsabilidade pela integridade dos materiais até o momento do recebimento definitivo pelo almoxarifado ou setor técnico responsável, devendo garantir o transporte seguro de inflamáveis (tintas/solventes) conforme as normas ambientais e de segurança vigentes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega e recebimento dos materiais;

10.1.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas;

10.1.2.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade no objeto entregue, podendo recusar o recebimento caso as tintas, solventes ou postes não estejam de acordo com as amostras aprovadas ou especificações do edital;

10.1.2.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros;



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



10.1.2.5. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos (locais exatos de entrega e horários de recebimento);

10.1.2.6. Conferir toda a especificação do material, quantidade e qualidade técnica apresentada, efetuando o seu atesto quando em conformidade;

10.1.2.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

10.1.2.8. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

10.1.2.9. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

10.1.2.10. Acompanhar, controlar e avaliar a qualidade dos materiais através da unidade responsável;

10.1.2.11. Rejeitar os materiais que apresentarem irregularidades, comunicando o fato imediatamente à Contratada;

10.1.2.12. Proporcionar todas as facilidades para a entrega do objeto, permitindo o acesso dos profissionais da contratada aos locais de descarga.

11 - FISCAL DO CONTRATO

Conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o CLIENTE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do contrato e realizarão a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste contrato.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues e da prestação dos serviços continuado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajustado.

O atesto da prestação dos serviços mensalmente e a fiscalização do Contrato ficará a cargo da Contratante, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por intermédio dos servidores abaixo relacionadas:

a) **Fiscal/Gestor: VINICIUS FOGAÇA SALOMÃO**, inscrita no CPF sob n.º 050.159.181-86 e Matrícula sob n.º 16738, ocupante do cargo de gestor de projetos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SST.

b) **Suplente: CARLOS ROBERTO SARAIVA**, inscrito no CPF sob o n.º 495.110.849-68 e Matrícula sob n.º 13924, ocupante do cargo de Gestor de projetos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- SST.

12 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



ultrapasse sua competência.

12.4. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. A gestão e acompanhamento da entrega do objeto serão feitos pela Secretaria Municipal solicitante, através do servidor responsável pelo recebimento do mesmo, bem como o Termo de Aceite e posterior atesto em Nota Fiscal que será remetida para pagamento.

12.6. A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidades da prestação do serviço com a qualidade exigida.

13 – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado em até 30 dias conforme previstos no Decreto nº 358/2023 no Art. 11 do dia 22 de Dezembro de 2023 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferidas seu recebimento por meio de fiscal designado.

13.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

13.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão observar às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

13.4. Caso a documentação não esteja de acordo com o solicitado, será devolvida para a correção, sendo válida a data de protocolo corrigida, para fins de prazo de pagamento.

13.5. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

14 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A referida licitação trata - se de bens comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

14.2. E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.4. Habilitação jurídica:

14.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.4.7. No caso do item 9.2.3., caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

14.4.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

14.4.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.4.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

14.4.11. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.4.12. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.13. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.4.14. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.4.15. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.4.16. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

14.4.17. Qualificação Econômico-Financeira:

14.4.17.1. Balanço patrimonial, demonstrativo de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei:

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º)

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.17.2. O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

Balanço Patrimonial;

Demonstração de Resultado do Exercício;

Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;

Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica

ou OAB.

14.4.17.3. O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

Balanço Patrimonial;

Demonstração de Resultado do Exercício;

Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;

Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;

Recibo emitido pelo sistema público.

14.4.17.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.4.17.5. Justifica-se a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa mostre-se apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

14.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
TRÂNSITO



Após análise da natureza do objeto licitado, verificou-se a viabilidade técnica e a vantajosidade para a Administração Pública Municipal da aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.503/2025, regulamentada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014.

Dessa forma, este Termo de Referência adota as disposições legais pertinentes, nos seguintes termos:

- I. Itens de natureza divisível terão reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP (art. 8º, II);
- II. Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente a ME/EPP (art. 8º, I);
- III. Nos critérios de julgamento, aplicar-se-á desempate em favor de ME/EPP, conforme previsto nos arts. 5º e 6º, respeitando os limites legais de 10% (regra geral) ou 5% (no pregão);
- IV. Haverá preferência de contratação para empresas sediadas em Sinop-MT e, subsidiariamente, na microrregião Alto do Teles Pires (arts. 2º e 7º);

15 – CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor estimado da demanda é de R\$ 1.245.750,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.15.451.0009.2044.3390300000.17520000000– MATERIAL DE CONSUMO.

17 – DEMAIS INFORMAÇÕES

17.1. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

17.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

17.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja prévia consulta ao fornecedor e que a Administração comprove, mediante pesquisa de mercado, que os preços registrados permanecem vantajosos.

17.1.3. Registra-se, para fins de controle e eventual verificação de vantajosidade futura, que a data de finalização da pesquisa estimativa de preços que subsidiou este certame ocorreu no dia 31/01/2026.

17.1.4. A prorrogação mencionada no item 6.11.2 será formalizada por meio de Termo Aditivo, sendo facultado à Administração a manutenção das mesmas condições pactuadas ou a negociação para redução dos preços, caso o mercado apresente valores inferiores aos registrados.

17.2. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

17.2.1. Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

17.3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

17.3.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações prestadas na



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Sinop/MT, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS JOSE ZANATELI WEBBER

Responsável pelo TR/PB

Matrícula 16690

18 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(**X**) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a aquisição nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 06 de fevereiro de 2026.

WESNEY DE CASTRO SODRÉ

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito